



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 26 / 07 / 2017

FBS
RUBRICA

LEI Nº 9.163

**Denomina logradouro público no
bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Piúma** o logradouro público com início na Rua Antônio da Costa Brandão (ponto de coordenadas UTM E= 361.680,77 e N= 7.754.990,82, e sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.651,24 e N= 7.754.973,34), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho
de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3982426/17